



LEI Nº 4.753, DE 31 DE OUTUBRO DE 1984 - D.O. 31.10.84.

Autor: Deputado Roberto França

Declara de utilidade pública a Tenda Espírita São Domingos Sávio com sede no bairro da Varginha, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Tenda Espírita São Domingos Sávio, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 31 de outubro de 1984.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.